

Estudo Técnico Preliminar 10/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64004.000431/2024-02

2. Objeto

O objeto do presente estudo visa encontrar a melhor solução para a aquisição de Aparelhos de Pontaria e Colimadores para Mrt P 120 M2 R e Mrt Me Acg 81 mm, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, preliminarmente, neste estudo técnico, com o objetivo de atender as necessidades do Arsenal de Guerra do Rio.

3. Descrição da necessidade

A Divisão Industrial (DI) do Arsenal de Guerra do Rio é a responsável pela fabricação e manutenção de Materiais de Emprego Militar, dentre os quais a produção de morteiros 120 mm (Mrt P 120 M2 R) e 81 mm (Mrt Me Acg 81 mm).

Esses morteiros demandam instrumentos ópticos (aparelhos de pontaria e colimadores) que possibilitam a execução de tiros precisos, o que é feito por meio de colimadores, os quais alinham o aparelho de pontaria com a direção do tubo do morteiro, e aparelhos de pontaria, os quais determinam a direção do tiro em elevação e azimute.

O Arsenal de Guerra do Rio não dispõe de meios e expertise para fabricar esses instrumentos ópticos em suas instalações, portanto, é necessário contratar uma empresa que seja capaz de fornecer esse tipo de material, no País.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Industrial	Francisco dos Santos Gama de Araújo Júnior

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1.O material deverá ser embalado adequadamente para evitar avarias durante o transporte.
- 5.2.O frete e os impostos deverão estar incluídos no valor dos produtos.
- 5.3.Os materiais deverão ser fornecidos montados, calibrados e devidamente ajustados.
- 5.4.A inspeção de qualidade final, visando recebimento definitivo do material, dar-se-á nas instalações da própria empresa, por meio da execução de Testes de Aceitação em Fábrica (TAF), com o uso dos laboratórios da mesma e presença OBRIGATÓRIA de integrantes do Arsenal de Guerra do Rio (AGR). Durante a inspeção dos materiais, deverá ser realizada demonstração para a equipe do AGR de todas as funcionalidades e

especificações técnicas do material e todos os testes necessários para a aprovação dos produtos. Caso seja detectada alguma não conformidade durante o TAF, o material não será aceito/aprovado pela equipe do AGR, sendo necessário agendar nova inspeção de qualidade final. Após a aprovação, os produtos estarão em condições de ser entregues, definitivamente, ao AGR.

5.5.As datas e as condições de realização das visitas técnicas à empresa CONTRATADA ficarão a critério do AGR, mediante consulta prévia à CONTRATADA.

5.6.A CONTRATADA deverá agendar a entrega definitiva do item contratado com o Fiscal de Contrato, sob pena de não recebimento nas instalações do Arsenal de Guerra do Rio.

5.7.Todo material deverá ser identificado pela CONTRATADA em local especificado por este Arsenal de Guerra, a fim de proporcionar possíveis rastreamentos.

5.8.O prazo de entrega definitiva dos bens será conforme condições do Termo de Referência.

5.9.Os bens serão recebidos provisoriamente, ao término do TAF, conforme item 4, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

5.10.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento físico na Seção de PCP do AGR, após a devida verificação dos itens previstos para entrega definitiva, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

5.11.Exige-se para todos os materiais, prazo de 12 (doze) meses para a troca do produto, em caso de constatação de baixa qualidade ou não conformidade do produto fabricado. O período de garantia iniciar-se-á com o recebimento definitivo do material.

5.12.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.13.Comprometem-se, tanto a CONTRATADA, quanto o CONTRATANTE, a enviarem e receberem, respectivamente, os materiais aprovados no TAF em até 10 (dez) dias corridos na Seção de PCP do AGR.

5.14.As datas de entrega dos materiais na Seção de PCP do AGR serão acordadas entre as partes, considerando lapso temporal mencionado no item 10 e devidamente agendado, conforme item 6.

5.15.As entregas dos materiais poderão ser consideradas de forma independentes, uma vez que o empenho emitido será Global.

5.16.Para todos os itens relacionados cuja atividade de fabricação ou industrialização enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa do IBAMA nº 31/12/2009, só será admitida a oferta de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Art. 17, inciso II, da Lei 6.938, de 1981.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Desde 2014, somente uma empresa no País, mostrou-se capaz de fornecer os instrumentos óticos necessários aos morteiros produzidos pelo Arsenal de Guerra do Rio. A mesma comprovou a exclusividade do fornecimento no País através de declaração de exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (ABIMDE).

6.2 Não há no presente momento, no País, outro ente privado ou público que seja capaz de fornecer os instrumentos óticos necessários a dar a precisão de mira aos morteiros produzidos por este Arsenal de Guerra.

6.3 Sendo assim, a solução para a presente necessidade consiste na contratação, por meio de processo de inexigibilidade, da empresa Ares Aeroespacial e Defesa para o fornecimento dos instrumentos óticos.

7. Levantamento de Mercado

Considerando que uma única empresa no País está apta a fornecer os instrumentos óticos necessários aos Morteiros 120 mm e 81 mm, e que essa empresa possui a declaração de exclusividade, foi confeccionado um documento, JUSTIFICATIVA PARA PREÇOS, anexo, já que não foi possível comparar preços com diferentes fornecedores.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantidades estão pormenorizadas no documento JUSTIFICATIVA PARA QUANTITATIVOS, em anexo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.823.709,00

Para a aquisição de 128 aparelhos de pontaria SPOTIM M2A1, o valor unitário é de R\$ 40.308,00; de 25 aparelhos de pontaria M81/60, o valor unitário é de R\$ 32.059,00; de 75 colimadores para morteiro 81 mm, o valor unitário é de R\$ 31.037,00; e de 15 colimadores para morteiro 120 mm, o valor unitário é de R\$ 35.669,00. O valor total é de R\$ 8.823.709,00.

A análise de custos do objeto considerou parâmetros como preços históricos e evolução de preço comparada com índices oficiais de inflação, os quais são apresentados no item 7. Levantamento de Mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Em regra, conforme art. 40, inciso V, letra "b", da lei Lei 14133/21, os materiais deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2 O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, já que a aquisição em tela consiste na aquisição de instrumentos óticos junto a fornecedor exclusivo mediante inexigibilidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação alinha-se com o Programa Interno de Trabalho (PIT) 2024, o qual prevê a produção de morteiros Mrt Me Acg 81 mm, e a revitalização de morteiros Mrt P 120 M2 R, incluindo-se todos os seus acessórios e componentes, dentre os quais os instrumentos ótimos previstos nessa contratação.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição de instrumentos óticos, espera-se dar cumprimento ao Programa Interno de Trabalho (PIT) 2024, mediante a montagem dos morteiros com todos os ferramentais e acessórios que o acompanham, nos quais se incluem tais instrumentos óticos. Portanto, a presente aquisição contribuirá para o atendimento da missão institucional do Arsenal de Guerra do Rio.

14. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adequações consideráveis dos ambientes, haja vista se trata de aquisição de instrumentos óticos os quais serão armazenados em estoque dedicado, já existente.

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato:

1. Verificação da disponibilidade de recursos para custear a presente contratação.
2. Designação de Fiscal Técnico para acompanhamento do Contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. É importante que a instituição avalie cuidadosamente os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de instrumentos óticos e tome medidas adequadas para minimizá-los ou compensá-los, como materiais sustentáveis, adotar tecnologias de baixo impacto e promover práticas de consumo consciente.

15.2. Em particular, os bens da presente aquisição não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo 64hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos, com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, deverá ser realizada o processo de inexigibilidade junto à fabricante exclusiva do material, conforme os estudos técnicos apontaram.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO DOS SANTOS GAMA DE ARAUJO JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 13:54:31.

DANIEL NERI NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 9. Justificativa para preço.pdf (315.76 KB)
- Anexo II - 10. Justificativa Quantitativos.pdf (144.51 KB)